

## Instrução Normativa PPGAIS Nº 01/2017

**Normatiza o aproveitamento de créditos para artigos publicados em periódicos, conforme disposto no Art. 36, II, c. do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde.**

### **RESOLVE:**

Art. 1º - O aproveitamento de créditos para artigos publicados em periódicos, conforme disposto no Art. 36, II, C. do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde, dar-se-á conforme segue:

I - Para artigos publicados provenientes da dissertação, onde o mestrando é o autor principal, em periódico com classificação vigente no sistema Qualis Capes Interdisciplinar como B1, A2 ou A1, serão concedidos quatro (04) créditos;

II - Para artigos publicados, em que o mestrando não é autor principal e/ou não é proveniente da dissertação, serão concedidos:

- a) Um (01) crédito em periódico classificado como B1;
- b) Dois (02) créditos em periódicos classificados como A2;
- c) Três (03) créditos em periódicos classificados como A1.

Art. 2º - Para fins de registro acadêmico, as publicações serão registradas como Disciplinas eletivas: Produção científica.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Passado pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde em vinte e dois de março de dois mil e dezessete.